



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE**  
**O CONTRATO Nº 2023062801-CMAC**

<b>PARECER</b>	<b>Nº 32/2023-CI</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>Nº 2023061402-CMAC</b>
<b>CDISPENSA</b>	<b>Nº 011/2023-CMAC</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET (COFFE BREAK), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA.</b>

## **01. RELATÓRIO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins dedireito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que analisou integralmente os autos do Processo nº 2023061402-CMAC, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023-CMAC**, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo BUFFET (COFFE BREAK), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, com valor global de R\$ 27.450,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) e o Contrato nº 2023062801-CMAC, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUSTO CORRÊA/PA**, com a CONTRATADA, **50648751 RENAN RODRIGUES FRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.648.751/0001-97, com sede na Rua Bento Costa, S/N, Cidade Nova, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, no valor global supramencionado, podendo prorrogar por igual período, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Após o Parecer deste Controle Interno, de 14 de abril de 2023, houve novas documentações acostadas aos autos, como o Despacho para Ratificação, Termo de Ratificação, Publicação do Extrato de Ratificação, Convocação para assinatura do Contrato, Contrato devidamente assinado pelas partes, Publicação do Extrato do Contrato e Certidão de afixação.

É o Relatório.

## **02. ANÁLISE**

Analisando a documentação encaminhada a este Controle Interno, verificamos, analisamos e, por isso, **DECLARA** que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

**REVESTIDOS DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NAS FASES INTERNA, DE HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO, DA PUBLICIDADE E DA CONTRATAÇÃO.**

Ademais, consta o parecer jurídico favorável.

Por fim, este Controle Interno acompanha o parecer jurídico quanto à legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas.

**03. CONCLUSÃO**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Augusto Corrêa /PA, 28 de junho de 2023

**Christyelle Andrade Teixeira**  
Controladora Interna